

Ofício Circular nº 001/2024 – CEDIPI/PR

Curitiba, 11 de março de 2024

Ref: Eleições de Conselheiro (as) CMDPI

Prezados(as);

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, competente para aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, orienta aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI que referente ao mandato dos Conselheiros e eleições observem a legislação municipal vigente e caso a eleição esteja atrelada a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, poderão realizar fóruns, reuniões ampliadas, encontros temáticos e outros que promovam o processo eleitoral, garantindo a divulgação ampla do processo junto às entidades da sociedade civil, tendo em vista a garantia dos direitos da população idosa.

Atenciosamente,

CEDIPI

CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DO PARANÁ



Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/PR

Gestão 2023-2025

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Centro Cívico - CEP: 80530-915 - Curitiba - Paraná Fone: (41) 3210-2433

– Email: cedi@semipi.pr.gov.br - <https://www.cedipi.pr.gov.br/>